



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Ipojuca nos termos do § 2º do art. 38 da Lei Orgânica faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 01/2011

Altera o caput do artigo 10 a Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

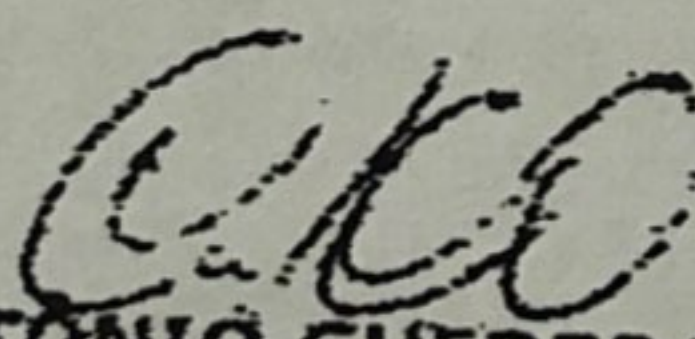
Art. 1º O caput do art. 10 da Lei Orgânica passa a ter a seguinte redação

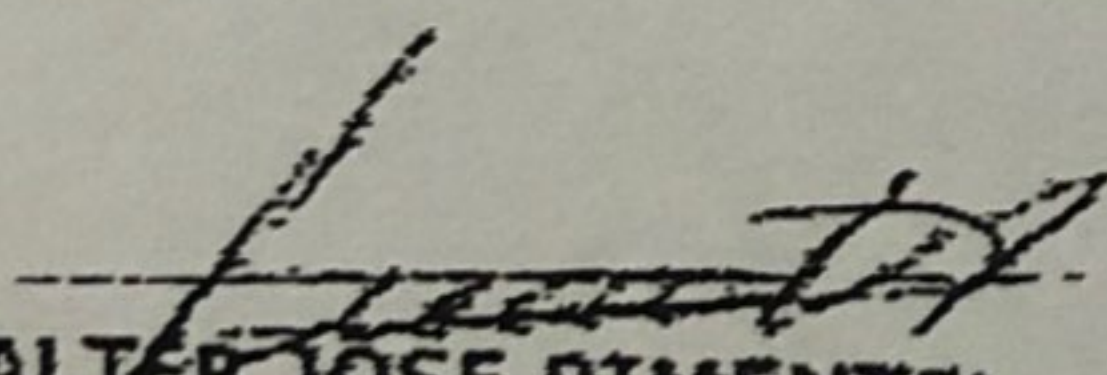
Art. 10. O Poder Legislativo do Município é exercido pela Câmara Municipal que se compõe do número de 10 (dez) Vereadores, representantes da comunidade eleitos pelo sistema proporcional em todo território municipal pelo voto direto e secreto dos cidadãos no exercício dos direitos políticos (NR)

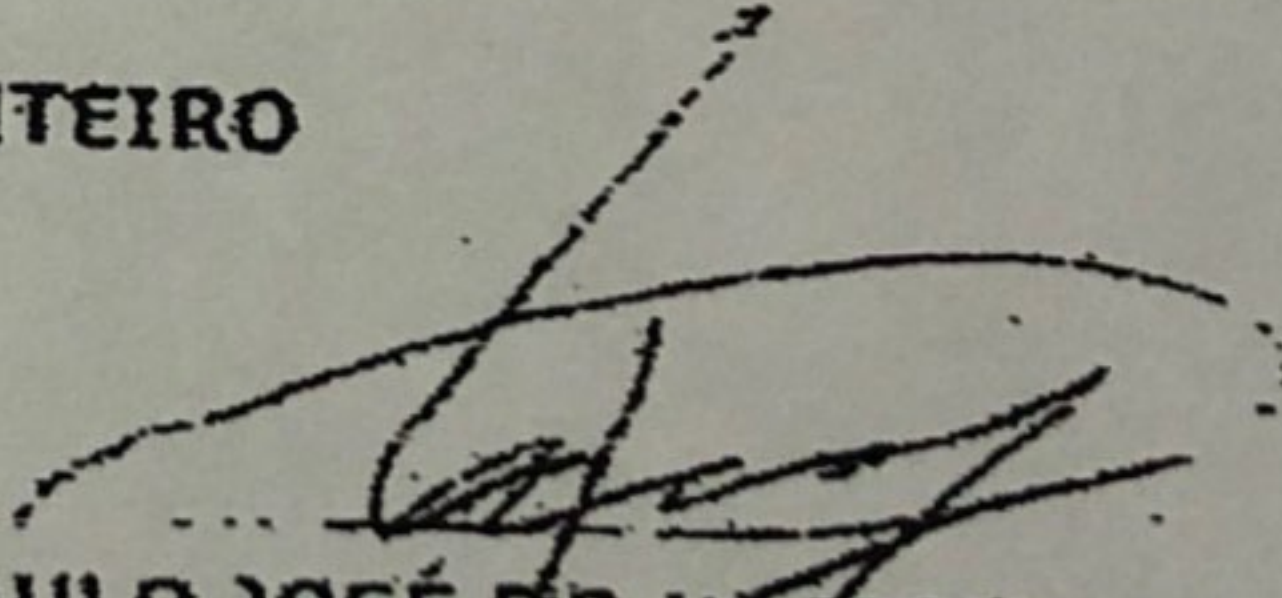
Art. 2º Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

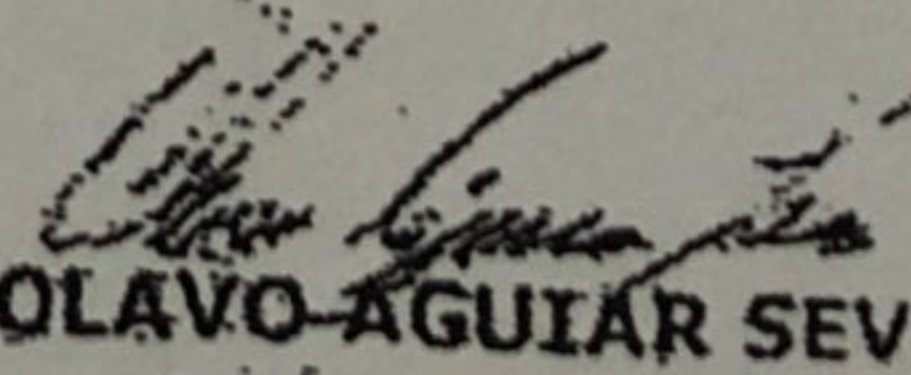
Saía das Sessões, em 08 de junho de 2011


CARLOS ANTONIO GUEDES MONTEIRO
Presidente


VALTER JOSE PIMENTEL
1º Vice-Presidente


PAULO JOSÉ DO NASCIMENTO
2º Vice-Presidente

PAULO AGOSTINHO LINS
1º Secretário


OLAVO AGUIAR SEVE
2º Secretário